

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

EMENDA AO SUBSTITUTIVO (do Sr. Vitor Paulo)

PROJETO DE LEI Nº 4.373/12 - do Poder Executivo - que "extingue o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército e dispõe sobre a promoção de soldados estabilizados à graduação de cabo".
RELATOR: Deputado CLAUDIO CAJADO

Dê-se ao Art. 15 do Substitutivo oferecido pelo relator a seguinte redação:

"Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2014."(NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de otimizar o planejamento administrativo e financeiro do Executivo para os efeitos gerados a partir da sanção legal. Dessa forma os direitos decorrentes desta lei ficam assegurados a partir do início do exercício vindouro, independentemente da data de sua aprovação.

Brasília, de julho de 2013.

Deputado **VITOR PAULO** (PRB/RJ)